

**CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - PR**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**  
**À VISTA – COM POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO**  
**LEILÃO OFICIAL Nº 2017/0064V(7419)**

**EDITAL**

**OBJETO: Alienação de bens imóveis.**

**IMPORTANTE:**

I) **INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES: 17/02/2017**

II) **SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:**

**Local:** Escritório Kleiber Leilões – Auditório Antônio & Lizandra.

**Endereço:** Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT.

**Telefone:** (65) 3027-5131

**Data/Hora :** 23 /03/2017 às 09h00min (horário local)

**a) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**Leiloeiro Oficial:** Kleiber Leite Pereira

**e-mail:** kleiberleiloes@terra.com.br

**fone / fax:** (65) 3027-5131

**site:** www.kleiberleiloes.com.br

**BANCO DO BRASIL / CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - PR**

**Endereço:** Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba - PR

**Tel.:** (41) 3259-0861 / (41) 3259-0778

**e-mail:** cesup.proprio vendas@bb.com.br

**ÍNDICE****1. EDITAL:**

<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	MODALIDADE
3.	TIPO
4.	OBJETO
5.	PREÇO MÍNIMO
6.	COMISSÃO DO LEILOEIRO
7.	REFERÊNCIA DE TEMPO
8.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.	HABILITAÇÃO
10.	PROPOSTA
11.	LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET
12.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
13.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
14.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
15.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.	CONTRATAÇÃO
17.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.	DESISTÊNCIA
19.	MULTA
20.	OUTRAS CONDIÇÕES
21.	ELEIÇÃO DO FORO

**2. ANEXOS AO EDITAL:**

- Anexo 01: Descrição dos Imóveis;
- Anexo 02: Proposta de Compra;
- Anexo 03: Minuta de Procuração;
- Anexo 04A: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Física;
- Anexo 04B: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Jurídica;
- Anexo 05: Relação de Documentos Complementares;
- Anexo 06: Termo de Desistência
- Anexo 07: Formulário para Oferta de Lance Prévio;
- Anexo 08: Autorização para Consulta ao SCR.
- Anexo 09: Carta de Autorização para Atualização de Dados – INCRA

## LEILÃO PÚBLICO Nº 2017/0064V(7419) – CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - PR

### EDITAL

O **Banco do Brasil S.A.**, por intermédio do CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - PR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, admitindo lances eletrônicos e lances verbais, torna público que, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, realiza este processo licitatório na forma abaixo, para venda dos imóveis relacionados no **Anexo 01**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO** Sr. Kleiber Leite Pereira, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 004, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96, e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pela Nota Jurídica DIJUR-COJUR/CONSU 4.560, de 28.07.2004, e pelos Pareceres Jurídicos Ajure Paraná: 15.376, de 16.11.2006; 16.753-001 de 16/10/2015, 17.307-001 de 13/11/2015, CMJ 2016/178909 de 27.05.2016, CMJ 2016/246169 de 22/06/2016, CMJ 2016/277521 de 15/07/2016 e CMJ 2016/407959 de 04/11/2016, CMJ 2016/436208 de 29/11/2016, CMJ 2016/441111 de 02/12/2016 e CMJ 2017/0603, de 02/01/2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances verbais e lances via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no **item 11**. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

**Local:** Escritório Kleiber Leilões – Auditório Antônio & Lizandra.

**Endereço:** Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT

**Tel.:** (65) 3027-5131

**Data:** 23/03/2017      **Horário:** 09h00min (Horário local)

1.1.1 O direito de preferência do coproprietário, previsto nos **item 4.9** deste Edital, deverá ser exercido pessoalmente na data, horário e endereço indicado, durante a sessão pública do leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

1.3 Até 01 (um) dia útil antes da realização do certame, o licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br), no escritório do leiloeiro, situado na Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT ou no Banco do Brasil S.A / CESUP Suprimentos e Patrimônio - PR, constante no **Anexo 01**.

1.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: No site do Banco do Brasil [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Outros Sites > Compras e Licitações > Venda de Imóveis > Leilões e Concorrência. No site do leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br). Sem prejuízo da exposição virtual os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone: (65) 3027-5131, para agendamento de visita ao bem interessado.

---

---

**2. MODALIDADE**

Leilão

**3. TIPO**

Maior Lance

**4. OBJETO**

- 4.1 Venda, *ad corpus*, dos imóveis relacionados e descritos no **Anexo 01** deste Edital.
- 4.2 Em se tratando de imóvel locado, na forma do art. 27 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o locatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao locatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91.
- 4.3 Em se tratando de imóvel arrendado, na forma do art. 92 da Lei nº 4.504, de 30.11.64, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o arrendatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao arrendatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 92 § 3º da Lei nº 4.504/64.
- 4.4 Em se tratando de imóvel ocupado por permissionário, por analogia à Lei nº 8.245/91, na forma do seu art. 27, o ocupante tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S. A. oferecerá o direito de preferência ao permissionário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91. Não havendo interesse na compra, o permissionário terá mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento dos primeiros 30 (trinta), para desocupação do imóvel.
- 4.5 Em se tratando de imóvel gravado com enfiteuse, na forma dos arts. 683 e 684 do Código Civil de 1916, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o senhorio tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao senhorio, que deverá exercê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias.
- 4.6 Em se tratando de imóvel com existência de usufruto, constituído na forma do art. 1.390 e 1.391, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o usufrutuário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao usufrutuário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.7 Em se tratando de imóvel com existência de superficiário, constituído na forma do art. 1.369, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o superficiário tem preferência na aquisição do imóvel, na forma do art. 1.373 da Lei nº 10.406 de 10.01.02 (Código Civil) observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao superficiário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.8 Em se tratando de imóvel com existência de direito de habitação, na forma do art. 1.414, da Lei nº

10.406, de 10.01.02 (Código Civil), constituído mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, quem detém o direito de habitação tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência a quem detém o direito de habitação, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

- 4.9 Em se tratando de imóvel em que o Banco detenha a propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com o proponente que oferecer o melhor lance, o coproprietário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, o Banco do Brasil S.A. oportunizará o direito de preferência na aquisição do imóvel, cumprindo o seguinte rito:
- a) após a verificação dos lances oferecidos por terceiros, o leiloeiro deverá chamar os condôminos presentes para exercerem o seu direito de preferência;
  - b) ausentes ou silentes os condôminos, ou se manifestarem desinteresse, será declarado vencedor o terceiro ofertante do melhor lance;
  - c) manifestada a preferência e havendo disputa entre o condômino e o terceiro, este será vencedor se apresentar melhor lance, não igualado por aquele;
  - d) havendo empate entre os lances finais oferecidos por terceiro e por condômino, será assegurada a preferência sobre o imóvel ao condômino, que será declarado vencedor;
  - e) em caso de disputa entre condôminos, será vencedor aquele que apresentar maior lance;
  - f) havendo empate entre os lances oferecidos apenas por condôminos, terá preferência aquele que comprovar benfeitorias mais valiosas;
  - g) havendo empate entre os condôminos e suas benfeitorias sejam de igual valor, ou inexistam, terá preferência aquele que tiver o maior quinhão;
  - h) permanecendo o empate entre os condôminos que tenham quinhões iguais, preferirá o que der maior oferta, mas, mantendo-se ainda empatados, o direito de preferência deverá ser decidido por sorteio, observando:
  - l) o sorteio deverá ser realizado no ato, tão logo o leiloeiro encerre o evento empatado.

4.9.1 O direito de preferência do coproprietário deverá ser exercido pessoalmente na data e horário e endereço indicado, durante a sessão pública do Leilão, não sendo aceitos lances virtuais, para o exercício desse direito.

- 4.10 Em se tratando de imóvel com pendência judicial, o COMPRADOR se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANCO de prestar garantia pela evicção.

## 5. PREÇO MÍNIMO

- 5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no **Anexo 01**. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer **MAIOR LANCE** em reais para pagamento à vista, com possibilidade de financiamento conforme contido no **subitem 10.1**.

## 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 6.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.

6.1.1 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do Leilão, mediante a emissão de cheque próprio.

6.1.2 Em caso de comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque

próprio, conforme contido no **subitem 11.2.** lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, via fax ou pela INTERNET, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou

6.1.3 Em caso de lance via *INTERNET*, o ARREMATANTE deverá efetuar realização o respectivo pagamento, em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no **subitem 11.2.**

6.2 Caso haja exercício de direito de preferência, o pagamento da comissão será efetuado pelo detentor do direito de preferência.

6.3 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

## 7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco,
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou processo de execução;
- e) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada
- f) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme condições descritas no **item 15** deste Edital.

9.2 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço total do lote.

## 10. PROPOSTA

10.1 O lote será ofertado para pagamento à vista, com possibilidade de financiamento.

- 10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, os seguintes documentos:
- 10.3.1 Apresentação de proposta, a ser encaminhada ao CESUP Suprimentos e Patrimônio - PR, situado no Shopping Estação Office, na Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP: 80.230-010, Curitiba/PR, Setor de ADPAT 34, telefones (41) 3259-0861 e (41) 3259-0778, constando o valor do lance ofertado e declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento ou arrendamento mercantil, se for o caso, conforme minuta anexa (**Anexo 02**); devendo, ainda serem observadas as condições previstas neste Edital;
  - 10.3.2 Apresentação de documento de instituição financeira comprovando que possui linha de crédito pré-aprovada, quando optante de financiamento/arrendamento mercantil (leasing), a ser entregue juntamente com a proposta constante do **item 10.3.1** deste Edital;
  - 10.3.3 Apresentação da relação de documentos exigidos do vendedor (Banco), pela Instituição Financeira, para análise e liberação do financiamento/arrendamento mercantil.
  - 10.3.4 Apresentação dos documentos que constam do **Anexo 05**, para elaboração de cadastro quando não for correntista do Banco do Brasil em cumprimento das determinações do artigo 10, inciso I da Lei nº 9.613 de 03.03.98;

## 11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET

- 11.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser remetidos via fax: (65) 3027-5131 ou enviados pela Internet para o e-mail do leiloeiro: **kleiberleiloes@terra.com.br** ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), desde que recebidos até o dia anterior ao da realização da sessão pública do Leilão.
- 11.1.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com o leiloeiro por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento ou comparecer ao escritório do leiloeiro situado na Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico, antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral.
  - 11.1.2 O leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances.
- 11.2 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via Internet, o ARREMATANTE, se ausente ao Leilão, será informado do resultado, via fac-símile ou pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão do leiloeiro e o sinal do negócio para o Banco, em contas correntes a serem informadas pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. Se o ofertante do lance prévio estiver presente ao Leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal, deverão ser feitos no ato da arrematação, consoante **subitens 6.1.1 e 15.2.1**. Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de fac-símile, telefone ou computador etc., de quaisquer dos interessados/licitantes.

- 11.2.1 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório do leiloeiro no prazo acima serão considerados como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no **item 17** do presente edital.
- 11.2.2 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência conforme **item 18** e implicará nas sanções previstas no **item 17** deste Edital.

## 12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 12.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
  - conduzir os procedimentos relativos aos lances;
  - declarar o vencedor;
  - elaborar a ata da sessão.
- 12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.
- 12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
- 12.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **Anexo 03** deste Edital; ou
- 12.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 03** deste Edital.
- 12.4 No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 12.5 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.6 No transcurso da sessão pública serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site do leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).
- 12.7 Os lances poderão também ser ofertados previamente, por fac-símile, *Internet*, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do **item 11**.

### - Credenciamento para Efetuar Lances na *INTERNET* -

- 12.8 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.



- 12.9 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do leiloeiro [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).
- 12.10 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.
- 12.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### - Participação -

- 12.12 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á:
- 12.12.1 por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via *Internet*, na página do site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br);
- 12.12.2 mediante lances verbais, que serão inseridos na *Internet*, na página do site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), pela equipe de apoio do leiloeiro.
- 12.13 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 12.14 A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Leilão.
- 12.15 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### - Abertura -

- 12.16 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios (referidos no **item 11**), eventualmente recebidos, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.
- 12.17 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via *Internet* deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 12.18 Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na *Internet* para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na *web*.
- 12.19 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 12.20 A cada lance ofertado, via *Internet* ou verbalmente, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.
- 12.21 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.

- 12.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.23 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 12.24 O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.
- 12.25 O acompanhamento do evento pode ser feito no local em que ocorrerá a sessão pública, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda pela *Internet*.
- 12.26 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MAIOR PREÇO**.
- 13.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 13.2.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
  - 13.2.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
  - 13.2.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 01** deste Edital, para o imóvel pretendido;
  - 13.2.4 não estiverem acompanhadas de procuração (**subitem 12.3**), se for o caso e/ou pela não apresentação dos documentos referidos nos **subitens 16.11 e 20.7**;
  - 13.2.5 não estiverem acompanhadas dos documentos citados no **Anexo 05**.
  - 13.2.6 não forem apresentadas no prazo estipulado no **item 10.3**.

### 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.
- 14.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s), para decisão da Comissão de Licitação.
- 14.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CESUP Suprimentos e Patrimônio - PR, no endereço constante no **item 10.3.1** e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação.
- 14.4 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato.

- 14.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda corrente no País.
- 15.2 O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, sendo que:
- 15.2.1 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento mediante a emissão de cheque próprio, no ato do Leilão.
- 15.2.2 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento observando o contido no **subitem 11.2**.
- 15.2.3 Em caso de lance via internet, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo os mesmos moldes descritos para o lance prévio contido no **subitem 11.2**.
- 15.3 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço.
- 15.4 O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço, conforme **subitem 16.2**, adiante.
- 15.4.1 Em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios, mediante recolhimento do valor correspondente ao complemento do preço, em até **30 (trinta)** dias corridos;
- 15.4.2 Em caso de financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil:
- 15.4.2.1 Mediante o recolhimento do valor correspondente à parcela de recursos próprios em até **30 (trinta)** dias corridos e assinatura do contrato de compra e venda com o agente financeiro, em até **90 (noventa)** dias corridos.
- 15.4.2.2 Neste caso, o valor referente ao financiamento ou arrendamento mercantil deverá ser creditado ao Banco em até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos após a assinatura do contrato.
- 15.5 No pagamento por meio de financiamento ou arrendamento mercantil (leasing), será de responsabilidade do proponente, providenciar toda a documentação necessária à realização do negócio, bem como apresentar proposta, contendo declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento ou arrendamento mercantil (**Anexo 02**).
- 15.6 No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências Legais e Normativas da Instituição Financeira escolhida para a concessão do financiamento.
- 15.7 Os interessados, pessoas físicas, que desejarem contar com financiamento oferecido pelo Banco do Brasil S.A., para pagamento parcial do lance, deverão dirigir-se à Agência de seu

relacionamento, antes da data do Leilão, para se inteirar das condições para obtenção do financiamento. Para tanto deverão apresentar a documentação exigida para atualização cadastral e cálculo do limite de crédito.

- 15.8 Aqueles interessados que desejarem contar com financiamento de outra instituição financeira ou arrendamento mercantil deverão dirigir-se às instituições financeiras ou empresas arrendadoras, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, antes do prazo estipulado para realização do Leilão, além de verificar o limite de crédito disponibilizado para o financiamento.
- 15.9 No caso de financiamento ou arrendamento mercantil (leasing), os interessados obrigatoriamente deverão ter e comprovar a aprovação prévia do crédito do financiamento/arrendamento, conforme **item 10.3.2** deste Edital, para apresentação da proposta.
- 15.10 Para fins de obtenção de financiamento ou arrendamento mercantil, o Banco entregará ao ARREMATANTE vencedor, mediante recibo, os documentos exigidos conforme **item 10.3.3** deste Edital, os quais poderão contemplar os documentos a seguir:
- 15.10.1 documentos do vendedor:
- 15.10.1.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - 15.10.1.2 Certidão Negativa de débitos junto ao INSS;
  - 15.10.1.3 Certidão Negativa de débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - 15.10.1.4 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Estaduais;
  - 15.10.1.5 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Municipais;
  - 15.10.1.6 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
  - 15.10.1.7 Estatuto Social do Banco do Brasil S.A.;
  - 15.10.1.8 Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria;
- 15.10.2 documentos do imóvel:
- 15.10.2.1 Certidão Negativa de Ônus Reais e de Ações Reipersecutórias, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
  - 15.10.2.2 Certidão Vintenária do Imóvel;
  - 15.10.2.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;
  - 15.10.2.4 Declaração de Inexistência de Débito Condominial, assinada pelo Síndico, acompanhada de Ata da Assembleia que o elegeu ou cópia do contrato com a Administradora do Condomínio, acompanhada de Ata da Assembleia que aprovou a referida empresa;
- 15.11 Os interessados que desejarem contar com financiamento ou arrendamento mercantil deverão verificar junto à instituição financeira escolhida para a concessão do crédito, antes do prazo estipulado para a realização do Leilão, se a documentação citada no **item 15.10** acima é suficiente. Havendo necessidade de documentação complementar, o interessado deverá verificar junto ao vendedor sobre a possibilidade de sua emissão, mediante solicitação formal da instituição financeira concessora do crédito.
- 15.12 Na existência de algum apontamento em um dos documentos relacionados no **item 15.10**, que venha a ser indicado pela instituição financeira como impeditiva da concessão do financiamento, o Banco do Brasil prestará os devidos esclarecimentos à respectiva instituição.

- 15.13 O ARREMATANTE deverá verificar se o vendedor e imóvel atendem as condições e exigências para a obtenção do crédito junto à instituição financeira escolhida, sendo de sua inteira responsabilidade caso o crédito não seja liberado no prazo previsto neste Edital, caracterizando sua desistência nos termos do **item 18**.
- 15.14 A desistência será caracterizada, no caso de proposta para pagamento por meio de financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil, quando o valor correspondente não seja creditado ao Banco do Brasil S.A., por qualquer motivo, pela instituição financeira escolhida pelo proponente ou, tendo o proponente o financiamento cancelado ou não apresentando as condições exigidas para sua obtenção ou ainda não efetuar no prazo previsto o pagamento do valor total da proposta com recursos próprios.
- 15.15 Para financiamento, no Banco do Brasil, fica dispensada a apresentação de documentação do vendedor e do imóvel objeto da proposta de financiamento, por se tratar de imóvel de propriedade do Banco. Para tanto, o arrematante deve apresentar uma cópia da Ata de Sessão do Leilão em que o imóvel foi arrematado.

## 16. CONTRATAÇÃO

- 16.1 O contrato será formalizado na Cidade de Curitiba (PR) ou na cidade de localização do imóvel a ser licitado ou na cidade indicada pelo ARREMATANTE, por meio de escritura pública, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.
- 16.1.1 O comprador entregará ao Banco, no ato da formalização, 01 (um) cheque de valor igual ao da despesa para registro do contrato. O cheque acima mencionado será depositado na conta do competente Cartório de Registro de Imóveis e, na hipótese de sua devolução, fica facultado ao Banco promover o registro, imputando ao comprador as despesas inerentes ao ato, independentemente de aviso ou notificação.
- 16.1.2 Na hipótese do pagamento ser efetuado integralmente por meio de recursos próprios, deverá ser adotado, na formalização do negócio, o modelo de escritura pública usualmente utilizado pelo cartório devendo ser incluída a cláusula citada no **subitem 16.4.1**, consagrando o negócio como sendo "ad corpus".
- 16.1.3 Na hipótese do pagamento ser efetuado por meio de recursos próprios e financiamento imobiliário, será adotado, na formalização do negócio, o Instrumento utilizado pelo Agente Financeiro que concedeu o financiamento imobiliário.
- 16.2 Da data do Leilão - exceto para os casos de imóveis com direito de preferência de locatário, permissionário, arrendatário, usufrutuário, superficiário, enfiteuta ou direito de habitação, para os quais os prazos máximos abaixo mencionados, tanto para pagamento quanto para formalização, apenas começarão a contar a partir da data da formalização do exercício da preferência, caso ocorra, ou a partir do término do prazo de que tratam os itens 4.2 a 4.8 sem que haja manifestação - começarão a contar para o ARREMATANTE vencedor os prazos máximos abaixo indicados, para as seguintes providências:
- Pagamento -**
- 16.2.1 em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios **30 (trinta)** dias corridos para recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço (95% do valor proposto), sob pena de, não o fazendo, ter a sua proposta desclassificada;
- 16.2.2 em caso de financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil:

- 16.2.2.1 **30 (trinta)** dias corridos para pagamento do valor referente aos recursos próprios;
- 16.2.2.2 **135 (cento e trinta e cinco)** dias corridos para pagamento do valor referente ao financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil.

**- Formalização -**

- 16.2.3 Em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios **60 (sessenta)** dias corridos para formalização da Escritura Pública de Compra e Venda;
- 16.2.4 Em caso de financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil **90 (noventa)** dias corridos para formalização do Instrumento Particular;
- 16.2.5 Em se tratando de arremate por empresa individual e, caso não seja possível a formalização da venda em nome da empresa, por impedimento do registro pelo cartório de registro de imóveis, esta poderá ser feita em nome da pessoa física titular da empresa, devendo ser apresentada a documentação para pessoa física exigida no **item 16.11.1** e no **Anexo 05**.
- 16.3 O Banco adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.
- 16.3.1 Em caso de pagamento por meio de financiamento ou arrendamento mercantil, as ações para o registro poderão ser adotadas pelo Banco do Brasil S.A ou pela instituição financeira que estiver concedendo o Crédito.
- 16.4 A par das cláusulas usuais em transações da espécie, o instrumento de venda conterà a seguinte cláusula:
- 16.4.1 "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os ARREMATANTES o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço".
- 16.5 Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas no **Anexo 01**, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes (Prefeitura, INCRA, Receita Federal e outros) correrão por conta do adquirente.
- 16.6 Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção.
- 16.7 Existindo valores não quitados de (IPTU, condomínio, tributos, taxas, impostos água, luz, laudêmios, foros, encargos), o adquirente se declara informado do fato, assumindo de modo expresso a responsabilidade pela quitação das importâncias devidas, independente do fato gerador, mesmo que lançado ou cobrado futuramente, em nome do Banco e de seus antecessores ou de terceiros, eximindo o Banco de qualquer ônus para a regularização e caso seja necessário sua regularização antes da formalização da venda, está deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE dentro do prazo estipulado no **item 16.2**.

- 16.8 Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.
- 16.9 Registrada a Escritura de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas no **Anexo 01**, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura de Compra e Venda no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.
- 16.10 Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento do prazo estabelecido no **subitem 16.2**, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de preço do primeiro colocado, no prazo referente à forma de pagamento escolhida, mantendo os demais termos deste Edital.
- 16.11 Para celebração do contrato, o adquirente deverá comprovar possuir condições de contratar com a Administração Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.11.1 Pessoa Física:
- 16.11.1.1 Cédula de Identidade;
  - 16.11.1.2 CPF;
  - 16.11.1.3 Prova de quitação com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 16.11.2 Pessoa Jurídica:
- 16.11.2.1 Ato constitutivo e suas alterações;
  - 16.11.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios, Diretores ou Gerentes, conforme o caso;
  - 16.11.2.3 Inscrição CNPJ (atualizada);
  - 16.11.2.4 Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
  - 16.11.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
  - 16.11.2.6 Prova de quitação com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - 16.11.2.7 Prova de regularidade com a Previdência Oficial (Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS);
  - 16.11.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal).
- 16.12 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 16.13 Caso não haja o registro do contrato de financiamento ou arrendamento mercantil no Cartório de Registro de imóveis, a venda será desfeita, o valor pago pelo licitante a título de sinal será convertido em multa nos termos do **item 19** deste edital e a parcela correspondente aos recursos próprios será devolvida, sem correção, ao ARREMATANTE vencedor.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:
- 17.1.1 advertência;

- 17.1.2 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 02 (dois) anos;
- 17.1.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 17.3 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.4 No caso de aplicação de suspensão temporária caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

#### - ADVERTÊNCIA -

- 17.6 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
- 17.6.1 descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco; e

#### - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA -

- 17.7 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:
- apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação;
  - ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
  - prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco;
  - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - consolidação da propriedade, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, de imóvel objeto deste edital, em nome do Banco, em virtude de mora não purgada pelo comprador e transformada em inadimplemento absoluto.

#### - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -

- 17.8 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Banco, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao Banco ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### 18. DESISTÊNCIA

- 18.1 O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se:
- 18.1.1 não celebrar os contratos no prazo especificado no **subitem 16.2**;
  - 18.1.2 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
  - 18.1.3 não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
  - 18.1.4 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – **Anexo 06**.
  - 18.1.5 Deixar de apresentar a Proposta no prazo estipulado no **item 10.3** do Edital.



**19. MULTA**

- 19.1 Caracterizada a desistência nos termos do **item 18**, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do **BANCO**, a título de multa, o valor equivalente à garantia da contratação e à comissão.

**20. OUTRAS CONDIÇÕES**

- 20.1 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 20.2 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.
- 20.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação.
- 20.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, do sinal ou do complemento da venda, por insuficiência de fundos, contraordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do **item 18** deste Edital.
- 20.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os ARREMATANTES judicialmente pelo ato.
- 20.6 O ARREMATANTE vencedor que deixar de firmar a Escritura de Venda e Compra e/ou em caso de sua posterior desclassificação, por não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 20.7 Na data de formalização do Contrato de Venda e Compra, deverá ser entregue ao Banco pelo ARREMATANTE vencedor o formulário "Identificação de Clientes/Registro da Transação", devidamente preenchido e assinado pelo adquirente ou por seu representante legal. O modelo é distinto para pessoas físicas (**Anexo 04 A**) e pessoas jurídicas (**Anexo 04 B**);
- 20.8 A recusa em entregar qualquer dos documentos acima citados será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente ao pagamento da multa no valor equivalente à garantia prevista no **subitem 15.2**, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 20.9 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 20.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 20.11 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,

automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subsequente às ora fixados.

- 20.12 Os objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram.
- 20.13 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.
- 20.14 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 20.15 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, situado na Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, ou no Banco do Brasil S.A. – CESUP Suprimentos e Patrimônio - PR, localizado no Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba - PR, constante no **Anexo 01**.

## **21. ELEIÇÃO DO FORO**

- 21.1 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

**Curitiba, 16 de Fevereiro de 2017**

**Adilson Renato Zilli**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**ANEXO 01****EDITAL DE LEILÃO Nº 2017/0064V(7419)****DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS****1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA OS ESTADOS DO GO, MT , PA.****2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Além dos dados constantes da descrição do imóvel, serão de responsabilidade do ARREMATANTE, solucionar as seguintes pendências, caso existam, arcando com todos os custos e providências eventualmente necessárias:

- a) tributos, multas, taxas de condomínio, pendências judiciais, débitos e demais encargos incidentes sobre o imóvel, independentemente da data do fato gerador, mesmo lançados ou cobrados futuramente, em nome do Banco, de seus antecessores ou de terceiros;
- b) regularização do imóvel perante os entes e órgãos competentes, tais como o município onde se encontra situado, os cartórios de registro de imóveis, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Receita Federal, entre outros;
- c) adaptação das condições de fornecimento de água e luz;
- d) adaptação das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção; necessidade de desocupação do imóvel;
- e) verificação do enquadramento da construção em relação à lei de zoneamento municipal.

2.1.1 O Banco exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto aos casos e situações acima citados.

2.2 Para os imóveis com pendência judicial (Ex. Penhora, Hipoteca, Arresto, etc.) os compradores se declaram informados da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção (conforme **itens 4.10 e 16.6** do Edital).

**3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS****MATO GROSSO****SORRISO (MT)****LOTE 01**

Imóvel urbano, residência em alvenaria com área de 227,84 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 450,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua São João, lote 18, quadra 08, loteamento Residencial Village, no município de Sorriso – MT. Matrícula nº 16649 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT.

- a) Imóvel encontra-se ocupado pelo ex-proprietário, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital;

- b) Não constam informações sobre débitos de IPTU, ficando a verificação e possíveis pagamentos a cargo do adquirente, conforme item 16.7 desse Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

## PARÁ

### DOM ELISEU (PA)

#### LOTE 02

Imóvel urbano, terreno com área de 585,76 m<sup>2</sup>, desmembrado de uma área patrimonial maior, medindo 9.214.828 m<sup>2</sup>, com o perímetro 99,05 m, polígono de forma irregular, caracterizado pelo lote 13, quadra 80, situado na Rua Gonçalves Dias, centro, Dom Eliseu - PA. Matrícula nº 635 do Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu - PA.

- a) Existem benfeitorias não averbadas na matrícula, ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 16.5 desse Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

## GOIÁS

### AGUÁS LINDAS DE GOIÁS (GO)

#### LOTE 3

Imóvel urbano, residência com área de 70,00 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 03, lote 15-A, quadra 08, loteamento Jardim Águas Lindas, no município de Águas Lindas de Goiás – GO. Matrícula nº 53.899 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado pelo ex-proprietário, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**AGUÁS LINDAS DE GOIÁS (GO)****LOTE 4**

Imóvel urbano, residência com área de 64,26 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 360,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 13, lote 8, quadra 22, loteamento Jardim América I, no município de Águas Lindas de Goiás – GO. Matrícula nº 45.249 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**AGUÁS LINDAS DE GOIÁS (GO)****LOTE 5**

Imóvel urbano, residência com área de 69,93 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 360,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Cupuaçu, lote 10, quadra 18, loteamento Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás – GO. Matrícula nº 43.898 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**AGUÁS LINDAS DE GOIÁS (GO)****LOTE 6**

Imóvel urbano, residência com área de 62,46 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 204,75 m<sup>2</sup>, situado na Rua 8, lote 1-B, quadra 13-A, loteamento Mansões Ilha Bella, no município de Águas Lindas de Goiás – GO. Matrícula nº 45.648 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**AGUÁS LINDAS DE GOIÁS (GO)****LOTE 7**

Imóvel urbano, residência com área de 65,41 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 200,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 8, lote 27, quadra 34, loteamento Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás – GO. Matrícula nº 25.180 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**AGUÁS LINDAS DE GOIÁS (GO)****LOTE 8**

Imóvel urbano, residência com área de 66,20 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 205,50 m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, lote 1, quadra 51, loteamento Jardim América IV, no município de Águas Lindas de Goiás – GO. Matrícula nº 25.754 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**ADELÂNDIA (GO)****LOTE 9**

Imóvel urbano, residência com área de 69,49 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 216,00 m<sup>2</sup>, situado na Idelmira Maria de Jesus, lote 4, quadra A, loteamento Jardim Progresso, no município de Adelândia – GO. Matrícula nº 1.185 do Cartório de Registro de Imóveis de Adelândia - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

## CALDAS NOVAS (GO)

### LOTE 10

Imóvel urbano, galpão com área de 102,16 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 360,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 26, lote 14, quadra 41, loteamento Estância Itaiçi, no município de Caldas Novas – GO. Matrícula nº 12.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital;
- b) A regularização de eventuais dívidas de IPTU ficam a cargo do adquirente.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

## CABECEIRAS (GO)

### LOTE 11

Imóvel urbano, residência com área de 49,68 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 281,25 m<sup>2</sup>, situado na Rua Manoel Jesuíno, lote 24, quadra 18 A, Setor Enis Machado, no município de Cabeceiras – GO. Matrícula nº 2.369 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado pelo ex-proprietário, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 desse Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

## URUAÇU (GO)

### LOTE 12

Imóvel urbano, residência com área de 80,00 m<sup>2</sup>, dentro de um lote de terras com área de 243,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Guarujá, lote 19 A, quadra 3, Bairro Privê, zona urbana, no município de Uruaçu – GO. Matrícula nº 15.155 do Cartório de Registro de Imóveis de Uruaçu - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado pelo ex-proprietário, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 desse Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **GOIATUBA (GO)**

#### **LOTE 13**

Imóvel urbano, residência com área de 77,70 m<sup>2</sup>, dentro de um lote de terras com área de 250,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua RB-5, lote 20, quadra 13, loteamento Recreio dos Bandeirantes, no município de Goiatuba – GO. Matrícula nº 20.589 do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba - GO.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital;
- b) Existem benfeitorias não averbadas na matrícula, ficando a regularização a cargo do adquirente conforme item 16.5 deste Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA (GO)**

#### **LOTE 14**

Imóvel urbano, lote nº 11, quadra 29, com área de 287,50 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Rio de Janeiro, loteamento Setor Eliziário, no município de São Miguel do Araguaia – GO. Matrícula nº 4.611 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia - GO.

- a) Não constam informações sobre débitos de IPTU, ficando a verificação e possíveis pagamentos a cargo do adquirente, conforme item 16.7 desse Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 15**

Imóvel urbano, Apartamento 01 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 33,42 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 15,69 m<sup>2</sup>, somando um total de 49,11 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 71,14 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,08473, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município



de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.036 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 16**

Imóvel urbano, Apartamento 02 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 32,47 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 15,29 m<sup>2</sup>, somando um total de 47,76 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 69,79 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,08313, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.037 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 17**

Imóvel urbano, Apartamento 03 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 77,07 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 61,51 m<sup>2</sup>, somando um total de 138,58 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 160,61 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,19131, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.038 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 18**

Imóvel urbano, Apartamento 04 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 121,61 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 31,39 m<sup>2</sup>, somando um total de 153,00 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 175,03 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,2849, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.039 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

- a) Imóvel ocupado por permissionário, com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.4 do Edital.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 19**

Imóvel urbano, Apartamento 05 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 34,68 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 10,59 m<sup>2</sup>, somando um total de 45,27 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 67,30 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,08016, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.040 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 20**

Imóvel urbano, Apartamento 06 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 74,90 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 59,28 m<sup>2</sup>, somando um total de 134,18 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 156,21 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,18607, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.041 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **SÃO DOMINGOS (GO)**

#### **LOTE 21**

Imóvel urbano, Apartamento 07 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 32,47 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 14,58 m<sup>2</sup>, somando um total de 47,05 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 69,08 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,08228, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.042 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

## **SÃO DOMINGOS (GO)**

### **LOTE 22**

Imóvel urbano, Apartamento 08 do alojamento Banco do Brasil, com área construída de 33,42 m<sup>2</sup>, área de pátio descoberto privativo de 14,93 m<sup>2</sup>, somando um total de 48,35 m<sup>2</sup>, dentro de um terreno com área de 70,38 m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,8383, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Praça da Matriz e Rua Marechal Floriano, no município de São Domingos – GO. Matrícula nº 2.043 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos - GO.

**OBS.: Atentar para as “Disposições Gerais” deste Anexo**

**Lance Mínimo: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**

Informações pelo telefone/FAX.: (0XX65) 3027-5131, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e pelo e-mail: [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

### **INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO PODERÃO SER OBTIDAS NOS ENDEREÇOS ABAIXO:**

**LEILOEIRO OFICIAL:** Kleiber Leite Pereira

**Site do leiloeiro:** [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) / Tel.: (65) 3027-5131

### **BANCO DO BRASIL**

#### **CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO PR – ALIENAÇÃO DE BENS**

Shopping Estação Office – Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças – CURITIBA (PR)

Tel.: (41) 3259-0861 / (41) 3259-0862

Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

(Outros Sites: Compras, Contratações e Venda de Imóveis)

**ANEXO 02****PROPOSTA DE COMPRA**

**Atenção:** Para Pessoa Jurídica e procurador deve ser anexado documento que comprove poderes para assinatura desta.

**1 - Identificação do Proponente**

Nome		CPF/CNPJ		
Estado civil	Nome do cônjuge (se for o caso)		CPF	
Endereço				
Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial		Telefone comercial	Celular	
E-mail				

**2 - Imóvel Pretendido: lote nº**

Endereço do imóvel			
Bairro	Cidade	UF	CEP

**3 – Forma de Pagamento – À VISTA sem Financiamento ( )**

Valor total ofertado	R\$ (valor por extenso)
Recursos próprios	R\$ (valor por extenso)

**4 – Forma de Pagamento – À VISTA com Financiamento ( )**

Valor total ofertado	R\$ (valor por extenso)
Recursos próprios	R\$ (valor por extenso)
Financiamento ou arrendamento mercantil	R\$ (valor por extenso)

**5 - Declaração**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio, inclusive as exigidas para obtenção de financiamento ou arrendamento mercantil e que me submeto a todas as condições constantes do Edital Do Leilão Oficial 2017/0064V(7419). Declaro que aceito reverter, em favor do Banco do Brasil S.A., o valor referente ao sinal em caso de desistência, não obtenção do financiamento ou arrendamento mercantil pretendido, não cumprimento dos prazos ou quaisquer condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido. Esta proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir desta data.

Local/data

Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

**ANEXO 03**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 2017/0064V(7419)**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A., para oferta de lance prévio na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação - Leilão nº 2017/0064V(7419), que se realizará na Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

---

Assinatura

**ANEXO 04 A**  
**Formulário para Identificação dos Clientes/Registro De Transação**

- Versão para adquirente **Pessoa Física**

<b>DADOS DO PROCESSO DE VENDA (preenchimento a cargo do Banco)</b>				
Tipo do imóvel				Quantidade
Endereço		BAIRRO	CIDADE	UF CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)		Número de inscrição no INCRA (**)		
Número matrícula cartório de imóveis e data		Condição de quitação (recursos próprios / financiamento)	MCI do adquirente (se houver)	
Valores Entrada/Complemento Preço		Data formalização da venda (pagto. entrada/complemento do preço)	Valor total da aquisição	
Entrada R\$ _____		____/____/____	R\$ _____	
Compl. Preço R\$ _____				
Dependência Vendedora:	Cidade			UF

(\*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU / (\*\*) No caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

<b>DADOS DO ADQUIRENTE</b>			
Nome Completo		Sexo	Data Nascimento
Filiação		Naturalidade	Nacionalidade
Estado civil	Nome do cônjuge ou companheiro(a)		
Documento de identificação (***)		Data doc. de identificação	Número do CPF
Endereço			Telefone
Bairro	Cidade	UF	CEP
Atividade principal desenvolvida			

(\*\*\*) descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número e órgão expedidor ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

<b>RELAÇÃO DOS PROCURADORES / REPRESENTANTES LEGAIS</b>		
NOME	CARGO	Doc. de identificação (***)

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

<b>FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA</b>	
<b><u>Assinale uma ou mais opções:</u></b>	<b><u>Origem dos Recursos (descrever):</u></b>
<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	Instituição financeira: _____
<input type="checkbox"/> EMPRÉSTIMO	Instituição financeira: _____
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DO BANCO DO BRASIL	Ag.: _____ C/C / Poup: _____ Titular Nome: _____ CPF: _____
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM CHEQUE	Ag.: _____ C/C / Poup: _____ Instituição Financeira: _____ Titular Nome: _____ CPF: _____
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM ESPÉCIE: <input type="checkbox"/> Aplicação Financeira <input type="checkbox"/> Venda de Bem <input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Herança/Doação	Informar, conforme o caso: Nome da aplicação/Bem vendido/Nome e CNPJ da empresa (salário)/Nome e CPF do doador (herança): _____ _____
<input type="checkbox"/> OUTROS	Descrever: _____ _____

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)</b>

<b>DECLARAÇÃO</b>	
DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO (PR) vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.	
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p>	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Adquirente / Representante Legal Nome e documento de identificação</p>

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

**ANEXO 04 B**  
**Formulário para Identificação dos Clientes/Registro de Transação**

- Versão para adquirente **Pessoa Jurídica**

<b>DADOS DO PROCESSO DE VENDA (preenchimento a cargo do Banco)</b>				
Tipo do imóvel			Quantidade	
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)		Número de inscrição no INCRA (**)		
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação ( recursos próprios / financiamento)		MCI do adquirente, se houver	
Valores Entrada/Complemento Preço		Data formalização da venda (pagto. entrada/complemento do preço)	Valor total da aquisição	
Entrada R\$ _____	_____ / _____ / _____		R\$ _____	
Compl. Preço R\$ _____				
Dependência Vendedora	Cidade			UF

(\*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU (\*\*) no caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

<b>DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE</b>			
Nome/Razão Social			
Forma e data de constituição da empresa (registro na Junta Comercial)			CNPJ
Endereço			NIRE (***)
Bairro	Cidade		UF CEP
Telefones	Fac-símile	Pessoa p/ contato	
Atividade principal desenvolvida pela empresa			

(\*\*\*) Número de Identificação do Registro Empresarial

<b>RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, PROPRIETÁRIOS E CONTROLADORES</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>Doc. de identificação (***)</b>

(\*\*\*\*) descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número e órgão expedidor, data expedição ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.



RELAÇÃO DOS PROCURADORES / REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME	CARGO	Doc. de identificação (***)

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA	
<u>Assinale uma ou mais opções:</u>	<u>Origem dos Recursos (descrever):</u>
<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	Instituição financeira: _____
<input type="checkbox"/> EMPRÉSTIMO	Instituição financeira: _____
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DO BANCO DO BRASIL	Ag.: _____ C/C / Poup: _____ Titular Nome: _____ CNPJ: _____
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM CHEQUE	Ag.: _____ C/C / Poup: _____ Instituição Financeira: _____ Titular Nome: _____ CNPJ: _____
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM ESPÉCIE: <input type="checkbox"/> Aplicação Financeira <input type="checkbox"/> Venda de Bem <input type="checkbox"/> Lucro da Empresa	Informar, conforme o caso: Nome da aplicação/Bem vendido/Nome e CNPJ da empresa: _____ _____
<input type="checkbox"/> OUTROS	Descrever: _____ _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)

DECLARAÇÃO
DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CESUP SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - PR vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.
<p>_____ Local e data</p> <p>_____ Assinatura do adquirente ou representante legal Nome e documento de identificação</p>

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

**ANEXO 05****Relação de Documentos Complementares – Documentos para Elaboração do Cadastro em atendimento ao artigo 10, inciso I da Lei Nº 9.613 de 03.03.1998****- Pessoa Jurídica:**

- a) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ficha de Inscrição Estadual;
- c) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- d) Alterações Contratuais e Estatutárias;
- e) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- f) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- g) Instrumentos de mandado/cartas de revigoramento;
- h) Comprovante de endereço (documento de constituição, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, ou outro documento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- i) Faturamento (DRE – Demonstração de Resultado de Exercício, DASN – Declaração Anual do Simples Nacional, relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo responsável da empresa, ou outro documento que comprove o faturamento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- j) Autorização para consulta ao SCR.

**- Pessoa Física e Produtor Rural:**

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física\*;
- b) Documento de Identidade\*;
- c) Comprovante de Renda (contracheque, folha de pagamento, extrato de benefício fornecido pelo INSS, DECORE, ou outro documento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- d) Comprovante de Residência\*, máximo de 90 dias (conta de água, luz telefone, gás TV por assinatura, recibo de aluguel ou contrato de locação, recibo de taxa de condomínio, ou outro documento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- e) Certidão de Nascimento (se menor);
- f) Certidão de Casamento (se casado);
- g) CPF – Cônjuge (se casado);
- h) Documento de Identidade – cônjuge (se casado);
- i) Instrumento de mandato/procurações, quando o ARREMATANTE for representado;
- j) Autorização para consulta ao SCR.

**(\*) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS TAMBÉM PARA SÓCIOS, DIRIGENTES E PROCURADORES DE PESSOAS JURÍDICAS.**

**ANEXO 06**

**Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado do \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (*indicar modalidade e nº da licitação*), para aquisição do imóvel situado à \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Proponente

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante do **BANCO**, sob carimbo.

**ANEXO 07****FORMULÁRIO PARA OFERTA DE LANCE PRÉVIO**

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta, e, para tanto, autorizo o leiloeiro a apresentar o lance adiante descrito no Leilão abaixo indicado, segundo a ordem crescente de valor em relação a outros eventuais lances prévios. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretroatável a cumprir todas as regras constantes do Edital e as obrigações advindas do presente lance. Estou ciente, ainda, do pagamento relativo à comissão do leiloeiro.

**DADOS DO LEILÃO**

Leilão nº		Data do Leilão:		Lote nº	
Imóvel					

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome					
Endereço					
CPF/CNPJ		fone/ fax		e-mail	
Identidade/Inscrição Estadual				celular	

**LANCE PRÉVIO (À VISTA)**

VALOR DO LANCE	R\$
VALOR POR EXTENSO	

**ASSINATURA DO OFERTANTE**

--

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório por parte do ofertante.

---

---

**ANEXO 08**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA AO SCR**

Autorizo(amos) o conglomerado Banco do Brasil S.A. a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito e as informações e os registros de medidas judiciais que em meu(nosso) nome constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil - Bacen, ou dos sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo.

Estou(amos) ciente(s) de que:

- a) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- b) poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso) nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil (CAP);
- c) pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- d) a consulta sobre qualquer informação ao SCR depende de minha(nossa) prévia autorização;
- e) mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta à página na Internet do Banco Central: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br), ou do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

---

Local e data

---

Nome do cliente:  
CPF/CNPJ:

**ANEXO 09**

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS – INCRA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF

sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_ ,

autorizo o Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a

atualizar os dados da propriedade \_\_\_\_\_ ,

nº de cadastro rural \_\_\_\_\_, no sítio do Instituto de Colonização e Reforma

Agrária - INCRA ([saladacidadania.incra.gov.br](http://saladacidadania.incra.gov.br)), utilizando os dados pessoais e negociais fornecidos

por mim para a realização da compra do imóvel acima no Leilão nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome

CPF